



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 9, de 2021, com a Emenda Substitutiva.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essencial à população, no âmbito do Município de Toledo."

Relatoria: Vereador Chumbinho Silva

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 9, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essencial à população", apresentado na Sessão Ordinária do dia 3 de fevereiro de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 8 de 26 de janeiro de 2021, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

O projeto em questão, já apreciado pela Comissão de Legislação e Redação e foi nesta apresentado um Substitutivo à Mat[eria original, cujo obsetivo era, dar maior segurança jurídica à Administração Pública para a retomada das atividades no contexto da pandemia e assim, obteve voto favorável.

Como relator da matéria, este vereador ao analisar o projeto, apresentou uma nova Emenda Substitutiva, onde reitera a importância e essencialidade da atividade física à população, principalmente dentro do contexto pandêmico em que o Município se encontra. Ressalvando, ainda a importância das seguintes atividades acrescidas ao Projeto: Educação, Atividades Religiosas e essencialidade do comércio varejista, sempre com aporte dos protocolos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e demais autoridades sanitárias para seu integral funcionamento. Entende-se que o momento não é de fechamento e sim de cuidado, redução de horários e fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

008027



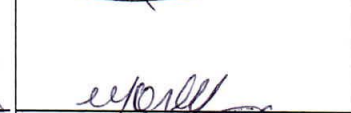
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 9, de 2021, com a Emenda Substitutiva, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao presente Projeto.

Sala das Comissões, 2 de março de 2021.


CHUMBINHO SILVA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 9, de 2021, com a Emenda Substitutiva, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
VALTENCIR CARECA Vice-Presidente	02/03/21		
DUDU BARBOSA Secretário	02/03/21		
MARLY ZANETE Membro	02/03/21		
OLINDA FIORENTIN Membro	02/03/21	